



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Projeto de Resolução nº 1/2018

Revoga a Resolução nº 55, de 25 de agosto de 2011.

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 55, de 25 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 05 de fevereiro de 2018

José Veres
Presidente

João Edival Aramoni
Vice-presidente

Eloy de Lurdes Ottoni
Secretária

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	58/2018
Data	05/02/18
13 horas 40 minutos.	
Regiane Belato	



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2018

Considerando que houve um aumento de aproximadamente 58,06% na mensalidade para o exercício de 2018 em relação ao ano passado e considerando que no exercício de 2017 houve a participação de vereadores e servidores em somente 06 cursos, entendemos que não se torna viável manter a filiação.

Assim, solicitamos de Vossas Excelências que o presente projeto de lei seja aprovado, revogando-se, assim, a Resolução que formalizava a filiação da Câmara de Pitanga à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - Acampar.

José Veres
Presidente

João Edival Aramoni
Vice-presidente

Eloy de Lurdes Ottoni

Secretária



**União de Câmaras, Vereadores e
Gestores Públicos do Paraná**

Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742 - São Francisco -
Curitiba-PR CEP 80510-040 - Fone (41) 3323-1534
CNPJ: 81.398.232/0001-41

Recibo nº. 6982/2017.

Data de emissão: 30/11/2017.

Recebemos de: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, Nº 311 C.P. 106 CENTRO ADM. 28 DE J

Município: PITANGA

Est.: PR **CNPJ:** 77.778.652/0001-86

A importância de: **R\$418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**

Discriminação dos Serviços:

Valor:

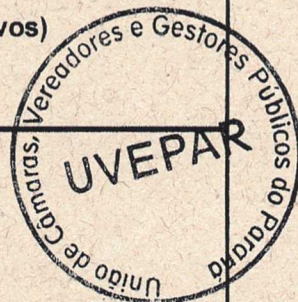
Referente à mensalidade da UVEPAR, correspondente ao
Mês de NOVEMBRO DE 2017.

R\$418,50

TOTAL R\$418,50

UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

Para maior clareza firmo(amos) o presente.



Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

**Itaú**

Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 30/11/2017	
Beneficiário UVEPAR CNPJ 81.398.232/0001-41					Agência/Código Beneficiário 4121/00857-9	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista R PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI742 SAO FRANCISCO CURITIBA PR 80510-040						
Data do documento 08/11/2017	No. Do documento 5455	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 08/11/2017	Nosso Número 157/05569822-1	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 418,50	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. REF. MENSALIDADE UVEPAR - NOVEMBRO DE 2017					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: CAMARA M. PITANGA				CNPJ/CPF 77778652000186		
Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 311				83301-010 CENTRO PITANGA PR		
Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica

Itaú

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57056 56982.214126 10085.790003 2 73590000041850

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 30/11/2017	
Beneficiário UVEPAR CNPJ 81.398.232/0001-41					Agência/Código Beneficiário 4121/00857-9	
Data do documento 08/11/2017	No. Do documento 5455	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 08/11/2017	Nosso Número 157/05569822-1	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 418,50	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. REF. MENSALIDADE UVEPAR - NOVEMBRO DE 2017					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: CAMARA M. PITANGA				CNPJ/CPF 77778652000186		
Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 311				83301-010 CENTRO PITANGA PR		
Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação

COMUNICADO AOS ASSOCIADOS DA UVEPAR

A Diretoria Executiva da UVEPAR comunica às Câmaras Municipais e aos Vereadores associados que em reunião realizada em dezembro de 2017 decidiu-se pelo aumento do valor da mensalidade, que passou para o importe equivalente a R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos) por vereador e/ou gestor público associado a partir de janeiro de 2018.

A título de exemplo, para as Câmaras Municipais de Vereadores compostas por 09 (nove) edis, haverá o pagamento das mensalidades no importe de R\$ 661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), valor este, anual, equivalente a R\$ 7.938,00 (sete mil novecentos e trinta e oito reais).

A referida modificação é decorrente da defasagem da importância paga pelos associados, notadamente diante do congelamento dos valores há anos, inclusive sem ter havido qualquer modificação desde a assunção da atual Diretoria (ocorrida há mais de dois anos), aliado ao expressivo aumento da qualidade dos serviços prestados pela UVEPAR neste período, a cada vez maior representatividade da associação em todo o Estado, sendo, inclusive, referência em diversos locais do país, como também devido ao maior conforto e a luta constante pelos direitos e garantias em favor dos nossos associados.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2018.



JÚLIO CÉSAR MAKUCH
Presidente da Uvepar



**União de Câmaras, Vereadores e
Gestores Públicos do Paraná**

Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742 - São Francisco -
Curitiba-PR CEP 80510-040 - Fone (41) 3323-1534
CNPJ: 81.398.232/0001-41

Recibo nº. 7082/2018.

Data de emissão: 10/01/2018.

Recebemos de: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, Nº 311 C.P. 106 CENTRO ADM. 28 DE J

Município: PITANGA

Est.: PR **CNPJ:** 77.778.652/0001-86

A importância de: **R\$661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**

Discriminação dos Serviços:

Valor:

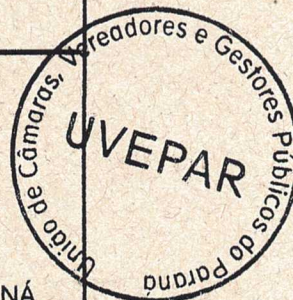
Referente à mensalidade da UVEPAR, correspondente ao
Mês de JANEIRO DE 2018.

R\$661,50

TOTAL..... R\$661,50

UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

Para maior clareza firmo(amos) o presente.



Cobrança Expressa - Emissão de Boleto



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 31/01/2018	
Beneficiário UVEPAR CNPJ 81.398.232/0001-41					Agência/Código Beneficiário 4121/00857-9	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista R PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI742 SAO FRANCISCO CURITIBA PR 80510-040						
Data do documento 09/01/2018	No. Do documento 5554	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 09/01/2018	Nosso Número 157/16684068-8	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 661,50	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. REF. MENSALIDADE UVEPAR - JANEIRO DE 2018					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: CAMARA M. PITANGA				CNPJ/CPF 77778652000186		
Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 311				83301-010 CENTRO PITANGA PR		
Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57163 68406.884129 10085.790003 4 74210000066150

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 31/01/2018	
Beneficiário UVEPAR CNPJ 81.398.232/0001-41					Agência/Código Beneficiário 4121/00857-9	
Data do documento 09/01/2018	No. Do documento 5554	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 09/01/2018	Nosso Número 157/16684068-8	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 661,50	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. REF. MENSALIDADE UVEPAR - JANEIRO DE 2018					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: CAMARA M. PITANGA				CNPJ/CPF 77778652000186		
Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 311				83301-010 CENTRO PITANGA PR		
Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 55/2011

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Pitanga - PR, à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1636 de 09 de maio de 2011;

CONSIDERANDO que a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR é a entidade representativa das Câmaras Municipais e Associações Microrregionais de Câmaras conforme Lei Estadual 16.083/2009;

CONSIDERANDO que, nesse mister a ACAMPAR vem prestando relevantes serviços e representando as Câmaras em parcerias com entidades como o Ministério Público do Paraná, o SEBRAE, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, SENAI, Federação das Indústrias do Paraná - FIEP, Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura - CREA, promovendo a qualificação dos Vereadores integrantes das Câmaras, Assessores e Diretores,

CONSIDERANDO que a ACAMPAR é a única entidade no gênero ao nível Estadual e vem prestando assessoria jurídica gratuita nas áreas do Direito Público e Constitucional e, finalmente,

CONSIDERANDO que as contribuições mensais estipuladas não atingem, no ano, valor que obrigue a procedimento licitatório, conforme o art. 24, II da Lei de Licitações e, ainda, que tal filiação independe de contrato formal conforme art. 62 da mesma lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica formalizada a filiação desta Câmara à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

Parágrafo único. Para tanto, determino:



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



I - ao Departamento de Administração desta Casa o encaminhamento de cópia da Lei Municipal nº 1636/2011 e desta Resolução à ACAMPAR, e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário, na conformidade do valor fixado pela Assembléia Geral da Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR.

II - ao Departamento de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, em 25 de Agosto de 2011.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente